Resolução nº : 9809/99
Protocolo nº : 6802/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL e SEAB, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1999

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA